



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O ANO DE 2021

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Têxtil da Universidade Federal de Santa Catarina/Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado na Área de Concentração de Desenvolvimento de Processos e Produtos Têxteis conforme calendário abaixo:

| Evento | Período |
|--|--|
| Inscrições | 25/01 a 21/02/2021* 25/01 a 28/02/2021* |
| Publicação das inscrições homologadas | 23/02/2021 02/03/2021 |
| Prazo para recursos a respeito das homologações | 24/02 a 26/02/2021 03/03 a 05/03/2021 |
| Divulgação da pontuação obtida | 04/03/2021 08/03/2021 |
| Prazo para recursos a respeito da pontuação obtida | 05/03 a 09/03/2021 09/03 a 11/03/2021 |
| Divulgação do resultado final | 10/03/2021 12/03/2021 |
| Validação das autodeclarações** | 24/02 a 27/02/2021 |
| Divulgação do resultado da validação das autodeclarações | 28/02/2021 |
| Prazo para recursos a respeito das validações de autodeclarações | 01/03 a 03/03/2021 |
| Prazo de validações das autodeclarações (incluindo recursos) | 02/03 a 17/03/2021 |
| Pré-Matrícula | 11/03 a 12/03/2021 18/03 a 19/03/2021 |
| Matrícula | 15/03 a 26/03/2021 22/03 a 01/04/2021 |
| Início das aulas | A partir de 05/04/2021*** |

*até as 23:59 h (horário de Brasília)

**em horário a ser definido

***sujeito a atualização conforme divulgação do calendário oficial da UFSC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMAS OFERECIDOS

O Programa oferece 15 (quinze) vagas para o mestrado para ingresso em 2021, todas na área de concentração “Desenvolvimento de processos e produtos têxteis”. Cada professor disponibilizará o número de vagas para orientação dentre os temas apresentados na Tabela 1. No ato da inscrição, o candidato indicará sua linha de pesquisa de preferência. Porém, a definição de orientação ocorrerá somente após o ingresso do candidato aprovado e com seleção realizada pelo potencial professor orientador. O programa reserva-se o direito de proceder ao remanejamento de candidato aprovado na seleção para outro orientador desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.

2.1 Sobre as vagas para Ações Afirmativas

Serão destinadas às Ações Afirmativas 28% das vagas, sendo 03 (três) vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas; 01 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclarem portadores de deficiência, e 01 (uma) vaga a candidatos(as) beneficiários(as) de cadastro socioeconômico de estudantes de graduação da rede pública de ensino superior brasileira em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ou beneficiários de programas semelhantes em países estrangeiros) ou beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.

Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

Tabela 1 – Distribuição de vagas e temas entre potenciais orientadores

| Professor: Andrea Cristiane Krause Bierhalz | 2 vagas |
|---|----------------|
| Linha de pesquisa: Têxteis técnicos, inteligentes e funcionais Tema de estudo: Desenvolvimento de produtos têxteis com funcionalidades antimicrobianas, superhidrofóbicas e anti-UV utilizando nanotecnologia. | |
| Linha de pesquisa: Sustentabilidade no setor têxtil Tema de estudo: Obtenção de celulose regenerada a partir de resíduos têxteis. | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

| | |
|--|----------------|
| Professor: Antonio Augusto Ulson de Souza | 1 vaga |
| <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: Substituição de processos tradicionais por processos enzimáticos na indústria têxtil</p> <p>Linha de pesquisa: Sustentabilidade no setor têxtil Tema de estudo: Reúso de água na indústria têxtil</p> | |
| Professor: Catia Rosana Lange de Aguiar | 2 vagas |
| <p>Linha de pesquisa: Sustentabilidade no setor têxtil Tema de estudo: Remoção de contaminantes de efluentes têxteis / Processos têxteis adaptados a produção mais limpa</p> <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: Processos avançados de beneficiamento secundário</p> | |
| Professor: Cintia Marangoni | 1 vaga |
| <p>Linha de pesquisa: Sustentabilidade no setor têxtil Tema de estudo: Desenvolvimento de configurações híbridas de processos convencionais e com membranas para tratamento de efluentes têxteis.</p> <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: Funcionalização de membranas para aplicação em processos têxteis.</p> | |
| Professor: Fernanda Steffens | 1 vaga |
| <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: A indústria 4.0 no setor têxtil</p> <p>Linha de pesquisa: Têxteis técnicos, inteligentes e funcionais Tema de estudo: Desenvolvimento de têxteis técnicos e inteligentes e materiais compósitos reforçados de fibras naturais e de elevado desempenho para serem aplicados em diversas áreas (arquitetura, engenharia civil, esportes, entre outros).</p> | |
| Professor: José Alexandre Borges Valle | 2 vagas |
| <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: Liberação controlada de princípio ativo de microcápsulas em têxteis.</p> <p>Linha de pesquisa: Têxteis técnicos, inteligentes e funcionais Tema de estudo: Desenvolvimento de microcápsulas de polímeros naturais para uso em têxteis</p> | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

| | |
|---|----------------|
| Professor: Miguel Angelo Granato | 1 vaga |
| <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: Beneficiamento/Processos avançados de beneficiamento.</p> <p>Linha de pesquisa: Sustentabilidade no setor têxtil Tema de estudo: Processos avançados de tratamento de efluentes</p> | |
| Professor: Ricardo Antonio Francisco Machado | 1 vaga |
| <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: Inteligência artificial aplicada a manufatura têxtil</p> <p>Linha de pesquisa: Sustentabilidade no setor têxtil Tema de estudo: Otimização de processos da indústria têxtil: definição do ponto ótimo de operação; o problema de alocação de recursos (hora-máquina, hora-homem, matéria prima); otimização dinâmica; inteligência artificial na previsão e controle da produção; redes neurais aplicadas a casos reais.</p> | |
| Professor: Rita de Cassia Siqueira Curto Valle | 2 vagas |
| <p>Linha de pesquisa: Sustentabilidade no setor têxtil Tema de estudo: Tecnologia enzimática: mecanismo cinético da ação enzimática em substratos têxteis sintéticos.</p> <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: Uso de ozônio em preparação malha de algodão, estudo do processo de oxidação dos compostos da cutícula</p> | |
| Professor: Selene Maria de Arruda Guelli Ulson de Souza | 2 vagas |
| <p>Linha de pesquisa: Engenharia de processos e produtos têxteis Tema de estudo: Desenvolvimento de nova rota enzimática para a preparação do algodão, biodesengomagem e bioalveamento, para o branqueamento de tecidos.</p> <p>Linha de pesquisa: Sustentabilidade no setor têxtil Tema de estudo: Remoção de contaminantes de efluentes têxteis por processos adsortivos</p> | |

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo 2021 devem ser realizadas por meio de Formulário *on line* no período citado no calendário apresentado no item I deste edital até as 23:59 h (horário de Brasília), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

Observações:

- a) Não há cobrança de taxa de inscrição.
- b) Não serão aceitos candidatos com graduação obtida em cursos superior de tecnologia, ou cursos que não sejam de formação em engenharia ou ciências exatas.
- c) Recomenda-se o preenchimento do formulário com antecedência, uma vez que o PGETEX não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos na internet.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Preencher obrigatoriamente o Formulário de Inscrição disponível no sítio eletrônico <https://adm.blumenau.ufsc.br/pgetex/>
- b) Confeccionar um plano de estudos com limite máximo de 5.000 caracteres com espaços a ser preenchido diretamente em campo próprio do formulário.
 - i. O plano de estudos deve conter uma descrição da proposta de pesquisa no seguinte tema: Tecnologias emergentes aplicadas ao setor têxtil.
 - ii. O plano de estudos tem por objetivo contribuir para a seleção dos candidatos. Em caso de o candidato ser selecionado, este plano não necessariamente será efetivado quando da definição do tema da dissertação e do docente orientador;
 - iii. O plano de estudos não pode conter identificação do candidato como nome uma vez que a avaliação deste item será realizada apenas com o seu número de identificação;
- c) Confeccionar um memorial descritivo com limite máximo de 2.000 caracteres com espaços.
 - i. O memorial deve conter um breve relato das experiências acadêmicas e profissionais relacionando-as com a motivação do candidato para realização do mestrado em Engenharia Têxtil.
 - ii. O memorial não pode conter identificação do candidato como nome uma vez que a avaliação deste item será realizada apenas com o seu número de identificação;
- d) Anexar uma foto com dimensões 5 x 7 cm em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf);
- e) Anexar certidão de nascimento ou casamento (quando certidão de casamento, se divorciado, deve conter a averbação do divórcio) em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf);
- f) Anexar cópia, em frente e verso, do diploma de Graduação em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf);
 - i. Na falta do diploma será aceito um documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até a data de término do período de matrícula ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

- g) Anexar histórico escolar do Curso de Graduação em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf);
- i. O histórico escolar deve conter o índice de aproveitamento acadêmico acumulado ou a média geral (na faixa de zero a dez);
 - ii. O histórico escolar pode ser substituído por declaração oficial da Instituição emissora constando o índice de aproveitamento acadêmico acumulado ou a média geral e o número de períodos cursados;
- h) Anexar fotocópias da carteira de identidade e do CPF em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf). No caso de candidato estrangeiro, não residentes no país a apresentação de seu passaporte e, para os candidatos estrangeiros residentes no país, o seu Registro Nacional de Estrangeiro;
- i) Anexar *Curriculum Vitae* registrado na plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>) ATUALIZADO em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf). Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato livre;
- j) Anexar documentação comprobatória das atividades indicadas nas tabelas A, B e C do item 04 deste edital em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf). Os comprovantes devem ser identificados de acordo com os códigos (de A1 a A4, de B1 a B7 e de C1 a C10) e serem dispostos preferencialmente na ordem apresentada nas referidas tabelas.
- i. Diploma de graduação e histórico escolar (para fins de comprovação do índice de aproveitamento) não precisam ser anexados novamente pois foram realizados em local próprio;
 - ii. No caso de livros, artigos, capítulos de livro, trabalhos completos em eventos e resumos, digitalizar apenas a primeira página, onde possam ser identificados os nomes dos autores;
 - iii. A pontuação indicada nas tabelas disponíveis no Item 4 deste edital somente será contabilizada se o item for devidamente comprovado;
 - iv. A classificação da seleção será realizada somente com base na documentação comprobatória apresentada.
 - v. É necessário que o comprovante apresentado contenha informações suficientes para determinação dos aspectos apresentados nas tabelas (instituição, número de horas, tipo de bolsa, tipo de estágio, forma de apresentação em eventos, etc)
- k) Preencher duas cartas de referência fornecidas por professores universitários ou por profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados (modelo disponível em <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/modelos-para-documentacao/>).
- i. As cartas deverão ser encaminhadas pelo professor/profissional ao PGETEX no endereço eletrônico (pgetex.bnu@contato.ufsc.br), assinadas e em formato *Portable Document Format* (.pdf).
 - ii. É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

- iii. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.

Os documentos solicitados no Formulário de Inscrição não precisam ser autenticados. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

O Formulário de Inscrição pode ser salvo a qualquer momento. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição. Depois de inscrito, o candidato não terá mais acesso ao formulário.

Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital.

3.1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas e encaminhar preenchida a autodeclaração específica (conforme Anexos I a IV – para cada categoria): Pretos e Pardos (Anexo I); Indígenas (Anexo II); Pessoas com Deficiência (Anexo III); ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltadas a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou benefício similar para estrangeiro (Anexo IV).

3.1.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) o seguinte documento:

- I. Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo I.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

O ato da validação ocorrerá através de plataformas digitais, tais como Skype, Google Meet ou similares e será filmada e gravada. O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda. Neste mesmo dia o(a) candidato(a) deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante a filmagem do processo de validação.

3.1.2 Vaga destinada para indígenas:

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no Anexo II.

A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.1.3 Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo III.
- II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- III. Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.
- IV. Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.1.4 Vaga destinada a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica:

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (Anexo IV).
- II. Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI). Apenas para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será realizada pela Comissão de Seleção do PGETEX.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise do pedido de inscrição do candidato e sua avaliação serão realizadas por uma Comissão de Seleção, composta por cinco membros titulares conforme consta em <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/comissao/>.

A seleção e classificação dos candidatos será realizada por análise de histórico escolar e pela pontuação do candidato segundo os itens A a E das tabelas de pontuação apresentadas a seguir.

A nota final da seleção dos candidatos será calculada a partir da soma de suas notas individuais nos itens A a E, limitando-se à pontuação máxima de cada item (de A1 a A4, de B1 a B7 e de C1 a C10) das tabelas assim como das tabelas em si (A, B, C, D, E). Somente serão pontuados itens devidamente comprovados.

A nota de corte para aprovação no processo de seleção será igual a 3,50 (três vírgula cinco). Ou seja, serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação maior ou igual a 3,50.

No caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a nota do índice de aproveitamento acadêmico acumulado apresentada no histórico escolar.

A. Formação Acadêmica (máximo 3,0 pontos)

| Código | Documento | Pontuação por item | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima | |
|---|---|---|------------|------------------------|------------------|------|
| A1 | Diploma de graduação* | Engenharia Têxtil, Engenharia Química, Engenharia de Produção e Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação | 1,00 | x | = | 1,00 |
| | | Cursos da área de ciências exatas e outros cursos de engenharia | 0,50 | x | = | 0,50 |
| A2 | Certificado de curso de especialização lato sensu (mínimo 360 h), ou pós-graduação strictu sensu em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia | 0,30 | x | = | 0,60 | |
| A3 | Certificado de cursos de aperfeiçoamento (mínimo 180 h) em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia | 0,20 | x | = | 0,40 | |
| A4 | Desempenho (índice de aproveitamento acadêmico - IAA (ou média geral) do histórico escolar) da graduação | 6 a 7 | 0,75 | x | = | 1,50 |
| | | 7 a 8 | 1,00 | x | = | |
| | | 8 a 9 | 1,25 | x | = | |
| | | 9 a 10 | 1,50 | x | = | |
| *No caso de duas graduações será contabilizado apenas a pontuação mais alta | | | Total | | 3,00 | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

B. Atuação Profissional (máximo 2,0 pontos)

| Código | Documento | | Pontuação | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima |
|--------|--|------------------|-----------|------------|------------------------|------------------|
| B1 | Bolsista de Iniciação Científica* | por ano completo | 0,70 | x | = | 1,40 |
| B2 | Bolsista de Extensão* | por ano completo | 0,70 | x | = | 1,40 |
| B3 | Monitoria | a cada 6 meses | 0,50 | x | = | 1,00 |
| B4 | Estágio Voluntário/Bolsa de Trabalho | por mês | 0,10 | x | = | 1,00 |
| B5 | Experiência docente | por ano completo | 0,50 | x | = | 1,50 |
| B6 | Experiência técnica/profissional em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia | por ano completo | 0,25 | x | = | 1,50 |
| B7 | Palestras e/ou mini-cursos ministrados em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia | por atividade | 0,10 | x | = | 0,50 |
| B8 | Participação em consultorias e/ou organização de eventos científicos e acadêmicos em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia | por atividade | 0,10 | x | = | 0,50 |
| | | | | | Total | 2,00 |

* voluntário ou com bolsa

C. Atividades Científicas (máximo 3,5 pontos)

C. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo 3,5 pontos)
Todas os itens desta tabela só serão pontuados se inseridos em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia

| Código | Documento | | Pontuação | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima |
|--------|---|---|-----------|------------|------------------------|------------------|
| C1 | Livro (organização ou edição – com ISBN) | por livro | 1,50 | x | = | 1,50 |
| C2 | Capítulo de livro – com ISBN | por capítulo | 1,00 | x | = | 2,00 |
| C3 | Artigo Completo publicado em periódico com DOI* | Candidato como primeiro autor/ por artigo | 1,50 | x | = | 3,50 |
| | | Candidato como qualquer um dos autores que não primeiro/ por artigo | 1,00 | x | = | |
| C4 | Artigo Completo publicado em periódico sem DOI | por artigo | 0,50 | x | = | 1,00 |
| C5 | Artigo Completo em Anais de eventos | Internacionais/por trabalho | 0,80 | x | = | 2,50 |
| | | Nacionais/por trabalho | 0,50 | x | = | |
| C6 | Resumo em anais de eventos | por resumo | 0,20 | x | = | 1,00 |
| C7 | Apresentação de trabalhos científicos em congressos | por apresentação | 0,20 | x | = | 0,40 |
| C8 | Participação em congressos e similares | por participação | 0,10 | x | = | 0,20 |
| C9 | Participação de mini-cursos (acima de 8 h) | por mini-curso | 0,10 | x | = | 0,30 |
| C10 | Prêmios | por prêmio | 0,30 | x | = | 0,60 |
| | | | | | Total | 3,50 |

*Patentes depositadas serão contabilizadas como artigo publicado com candidato como primeiro autor

D. Plano de estudos (máximo 1,0 ponto)

Descrição de uma proposta de pesquisa no tema “Tecnologias emergentes aplicadas ao setor têxtil”, com limite máximo de 5.000 caracteres com espaços. O plano deve conter identificação clara do problema com objetivo proposto, justificativa e relevância da proposta e contribuição esperada da proposta para a ciência.

Os critérios de avaliação neste item consistem, em igual proporção, em: clareza na apresentação do problema de pesquisa a ser abordado, grau de inovação da proposta apresentada, coerência e coesão do texto apresentado e aderência do objetivo com a contribuição da proposta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

E. Memorial descritivo (máximo 0,5 ponto)

Apresentação de breve relato das experiências acadêmicas e profissionais relacionando-as com a motivação do candidato para realização do mestrado em Engenharia Têxtil, com limite máximo de 2.000 caracteres com espaços.

Os critérios de avaliação neste item consistem, em igual proporção, em: relação das experiências acadêmicas e profissionais com a motivação para o mestrado na área têxtil, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, forma de expressão, coerência e coesão do texto.

5. RESULTADO E RECURSOS

A relação de inscrições homologadas ou não, será disponibilizada no sítio eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/> até as 23:59 h (horário de Brasília) da data citada no calendário apresentado no item 1 deste edital.

Uma vez homologada a inscrição, a pontuação obtida será divulgada no sítio eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/> até as 23:59 h (horário de Brasília) da data citada no calendário apresentado no item 1 deste edital.

Para efeito de classificação e seleção, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final, uma lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por essa modalidade de vaga e concorrentes na modalidade Ampla Concorrência. Os(as) candidatos(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas.

A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas. Uma vez completado o preenchimento das vagas de Ações Afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão consideradas de Ampla Concorrência. Caso os(as) candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas aprovados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

O resultado final será divulgado no sítio eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/> até as 23:59 h (horário de Brasília) da data citada no calendário apresentado no item 1 deste edital, em ordem decrescente da nota final de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o E-mail pgetex.bnu@contato.ufsc.br, contendo o assunto “RECURSO – PROCESSO SELETIVO PGETEX 2021”, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 1 deste edital (horário limite de 23:59 h – hora de Brasília). O PGETEX não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, preenchimento incorreto do endereço eletrônico e de congestionamentos na internet.

Será recebido apenas um recurso por candidato e todos serão respondidos apenas após a finalização do período recursal.

Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas nos termos previstos no Item 2 deste edital.

6. MATRÍCULA

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico pgetex.bnu@contato.ufsc.br com o assunto “PRÉ-MATRÍCULA”, confirmando o interesse na vaga, da data citada no calendário apresentado no item 1 deste edital. Será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar esta pré-matrícula.

No período definido no cronograma apresentado no Item 1 deste Edital, o candidato aprovado e classificado e que efetuiu a pré-matrícula, deverá efetivar sua matrícula enviando a documentação completa (cópias autenticadas), em envelope lacrado, para a “Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil” (endereço completo no final deste Edital). A documentação poderá ser enviada por Correios ou transportadoras, ou ainda entregue diretamente na portaria da UFSC Campus Blumenau. Todos os documentos indicados no sítio eletrônico <http://pgetex.blumenau.ufsc.br/matrícula/aluno-ingressante/> devem ser autenticados em cartório e devem ser recebidos pela Secretaria do PGETEX até a data de término das matrículas, em horário comercial, indicado no item I deste edital.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação, deverá entregar no ato da matrícula documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso, em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação em data posterior à matrícula. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até noventa dias após a matrícula, o RNE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Item 1 deste Edital ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados ou que preste declarações ou apresente documentos falsos nas etapas de seleção e de matrícula.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7. BOLSAS

O programa indica a possibilidade de implementação 1 (uma) bolsa de mestrado no tema: Desenvolvimento de nova rota enzimática para a preparação do algodão, biodesengomagem e bioalveamento, para o branqueamento de tecidos. Será atribuída ao candidato que obtiver a nota mais alta de classificação (independente da seleção ser por vaga de Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência), que atenda às exigências para concessão da bolsa na modalidade prevista pela agência de fomento (CNPq), e que, ao ser consultado, manifeste interesse no desenvolvimento do tema (mesmo não sendo esta sua opção no ato da inscrição).

A aprovação do candidato no presente processo seletivo não garante a concessão de possíveis outras bolsas de estudos fornecida por Agências de Fomento (CAPES e CNPq) ou pelas Ações Afirmativas. As bolsas são oferecidas ao programa a critério das próprias agências de fomento em quantidade e com regras próprias definidas pelas mesmas. As bolsas das agências de fomento, se disponíveis, serão atribuídas conforme edital próprio respeitando os critérios definidos pela Universidade, pelo colegiado do curso e pelas agências de fomento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Mais informações poderão ser obtidas:

Universidade Federal de Santa Catarina/Campus Blumenau
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil
Rua João Pessoa, 2750 - Bairro Velha, Blumenau – SC 89036-256
Telefone: (48) 3271-3336 | (47) 3232-5136
E-mail: pgetex.bnu@contato.ufsc.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

Atualmente atendimento virtual por trabalho remoto, durante o período da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19.

O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação conforme as suas competências.

Blumenau, 18 de dezembro de 2020

Prof^a. Dr^a. Andrea Cristiane Krause Bierhalz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Têxtil

Prof^a. Dr^a. Cintia Marangoni
Subcoordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Engenharia Têxtil



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 001/2021/PGETEX para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2021 (Edital 001/2021/PGETEX) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2021, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2021, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

Nome da liderança: _____

Assinatura da(s) liderança(s): _____

Telefone(s) de contato da(s) liderança(s): _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 001/2021/PGETEX para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo PGETEX/2021, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL**

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2021 (Edital 001/2021/PGETEX) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PGETEX/2021, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão _____